



**Câmara Municipal de Fortaleza
Coordenadoria das Comissões Técnicas**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL
AO PROJETO DE LEI N.º 0131/2022.**

Institui o Dia Municipal dos Esportes Eletrônicos, “E-Sports”, e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza, na forma que indica.

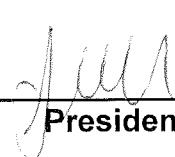
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Fortaleza, e incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza, o Dia Municipal dos Esportes Eletrônicos, também conhecidos como “E-Sports”, a ser comemorado anualmente no dia 19 de outubro.

Parágrafo único. Para fins do disposto nesta Lei, considera-se “E-Sport” a modalidade esportiva que ocorre em plataforma digital, envolvendo 2 (dois) ou mais competidores ou equipes, em partidas *on-line* ou presenciais sincrônica e montadas de forma a permitir o seu acompanhamento com recursos das tecnologias da informação e comunicação ou outra tecnologia similar e com a mesma finalidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**COORDENADORIA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 20 DE abril DE 2022.**


Presidente